ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 33/2025-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **PÚBLICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA,** NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ALACIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PÚBLICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ Nº 16.457.852/0001-42, com sede Rua Francisco Norberto Bonher - E, n. 64, Bairro Jardim Itália, Chapecó - SC, neste ato representada por Angelita Adriane de Conto, CPF nº 035.xxx.xx9-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo administrativo nº. 176/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE n° 38/2025, homologado em 01/09/2025, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, bem como às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo n. 33/2025 por 12 meses, para o período de 29 de agosto de 2026 a 28 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 – As partes pactuam pela manutenção do valor contratual, no montante de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) anuais, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$14.000,00 (quatorze mil reais).

Item	Especificação/descrição do item	Qtd	Unidade	Valor unit. (R$)	Total (R$)
1	prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento à Administração Municipal, nas áreas de contabilidade pública, finanças públicas, compras e licitações, recursos humanos, planejamento orçamentário, tributação e gestão administrativa	12	meses	R$14.000,00	R$168.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recursos	Elemento
2004	16	1500.0000.0000	33903905

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 **-** Fica registrado que a CONTRATADA, anteriormente denominada **PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA**, passou a adotar a razão social **PÚBLICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, conforme consta da cláusula primeira da 5.ª Alteração Contratual apresentada, permanecendo inalterados o CNPJ, a personalidade jurídica, os direitos, obrigações e responsabilidades assumidos no contrato originário e no presente Termo Aditivo.
4.2 **-** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com o gestor e o fiscal do contrato.

Santiago do Sul - SC, 21 de agosto de 2026

ALACIR DURANTE:05481588943 — Assinado digitalmente por ALACIR DURANTE:05481588943 ... Data: 2026.08.25 10:22:12-03'00'

ANGELITA ADRIANE DE CONTO:03530653900 — Assinado de forma digital por ANGELITA ADRIANE DE CONTO:03530653900 Dados: 2026.08.25 09:49:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CONTRATANTE

PÚBLICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

IRINEU RICARDO DO CARMO:60951842900 — Assinado digitalmente por IRINEU RICARDO DO CARMO:60951842900 ... Data: 2026.08.25 10:31:10-03'00'

VANDERLI JOSE PEDROTTI:92785794915 — Assinado digitalmente por VANDERLI JOSE PEDROTTI:92785794915 ... Data: 2026.08.25 10:44:44-03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
CATIA REGINA BACKES DEZORDI
Data: 25/08/2026 10:28:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IRINEU DO CARMO
Fiscal do Contrato

VANDERLI PEDROTTI
Fiscal do Contrato

CATIA REGINA BACKES DEZORDI
Gestor do Contrato

JONATAN WALKER
Advogado

Rua Ângelo Toazza - nº 600 - Centro – 89854-000 – Santiago do Sul – SC
CNPJ nº 01.612.781/0001-38 – Fone: (0**49) 3345-3000